QUESTÃO Nº: 23 – PROVA: LEGISLAÇÃO – NÍVEL 'E'

ARGUMENTAÇÃO APRESENTADA PELO(S) CANDIDATO(S):

Quatro candidatos apresentaram recurso em face do contido na questão de número 23, abaixo transcrita, alegando, resumidamente, que há erros na alternativa 4, pois há casos de alteração das cláusulas econômico-financeiras que não precisam da concordância do contratado; que a Administração possui a prerrogativa de alterar unilateramente os contratos, como por exemplo, nos casos de supressão e acréscimos previstos na legislação; que a redação da alternativa 4 não se coaduna com o contido no parágrafo primeiro do artigo 65.

Diversos outros recursos trataram do fato da questão apresentar duas alternativas idênticas (***b*** e ***d***) e que este fato contrariaria o edital, ensejando assim a anulação da questão.

23 - Sobre os contratos administrativos regulamentados pela Lei 8.666/93, considere as seguintes afirmativas:
1. A declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
2. A nulidade do contrato administrativo não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.
3. Os contratos administrativos são regulados por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, havendo, também, aplicação supletiva dos princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.
4. Os contratos devem estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, sendo que as cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos administrativos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado.
Assinale a alternativa correta.
a) Somente as afirmativas 1, 2 e 3 são verdadeiras.
b) Somente as afirmativas 2 e 4 são verdadeiras.
c) Somente as afirmativas 1, 3 e 4 são verdadeiras.
d) Somente as afirmativas 2 e 4 são verdadeiras.
►e) As afirmativas 1, 2, 3 e 4 são verdadeiras.

FUNDAMENTAÇÃO:

Não assiste razão aos recorrentes. Todas as alternativas estão corretas. Vejamos o que dispõe a lei de licitações:

> *Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*
> *I - unilateralmente pela Administração:*
> *a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;*
> *b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;*
> ***II - por acordo das partes**:*
> *a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;*
> *b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;*
> *c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com*

relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
d) para restabelecer a relação que as partes ***pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração*** *da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.* (negrito nosso)

Da interpretação desse dispositivo denota-se que a alteração das cláusulas econômicas e financeiras do contrato só podem ser modificadas mediante acordo entre as parte. Logo a assertiva 4 é verdadeira.

Quanto ao contido no parágrafo primeiro do artigo 65, que trata da alteração de quantitativos (25% e 50%), este não abrange a atualização de cláusulas econômicas e financeiras, mas tão somente repasse dos valores correspondentes à quantia que foi aumentada ou suprimida.

Quanto ao fato da questão apresentar duas alternativas idênticas (***b*** e ***d***) e que este fato contrariaria o edital, esclarecemos:

O edital trata do assunto no item 12.12: *"A Prova Objetiva será constituída de questões de múltipla escolha, com cinco alternativas (a, b, c, d, e), das quais apenas uma será a correta"*. Desta forma, a questão conforme apresentada na prova não contraria o Edital pois atende aos dois requisitos, a saber: (i) cada questão deveria ter cinco alternativas (o edital não estabelece que as cinco alternativas devem ser diferentes entre si); (ii) cada questão deveria ter apenas uma alternativa correta.

A argumentação apenas seria plausível de anular a questão caso houvesse duas ou mais alternativas iguais e estas fossem corretas. **Assim, a coordenação geral do concurso, considerando que o gabarito provisório aponta a alternativa 'e' como sendo a correta e após análise do edital, julgou que a questão não deve ser anulada**.

CONCLUSÃO:

(X) MANTER A QUESTÃO COMO DIVULGADA NO GABARITO.
( ) ALTERAR A RESPOSTA DA QUESTÃO. A RESPOSTA CORRETA É A LETRA:
( ) ANULAR A QUESTÃO.